COMISSÃO MISTA DESTINADA À APRECIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 684, DE 2015.

CD/15217.29478-29

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 684, DE 2015

Altera a Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

EMENDA ADITIVA Nº
(Do Sr. Eros Biondini)

A Provisória n° 684, de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º A Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Fica revogada a alínea "d" do inciso IX do art. 45.

JUSTIFICATIVA

A formulação original esta alínea, em que fica vedado realizar despesas com *"obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas"* entra em conflito com o disposto no inciso IV do Art. 46 da mesma lei, conforme abaixo:

Art. 46. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

(...)

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

Além disso, vedação de despesas com obras limita indevidamente o escopo da lei, que abrange tanto a Colaboração como o Fomento. Especialmente no campo do Fomento, não há motivos para impedir que tal tipo de despesa se realize com recursos públicos na medida em que se reconheça o interesse social das organizações e das instalações onde realizam seus trabalhos. Este tipo de despesa está previsto na legislação do Fundo dos Direitos da Criança e da Adolescência, criados pelo art. 260 da Lei 8.069/90.

CD/15217.29478-29

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2015.

Deputado EROS BIONDINI

PTB / MG